PROJETO DE LEI N.° 023/2009

SÚMULA: Modifica em face de tabela anexo II - Lei de ocupação do solo urbano índices de ocupação de solo urbano - anexo XII - Mapa 85 - Distrito sede de Ivaiporã da lei 1.519/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Ficam autorizadas modificações no Plano Diretor, conforme lei 1517/2008, onde regulamenta as normas de modificação estabelecidas no Capitulo V - Do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor.

Art.2° As alterações desta lei foram acompanhadas por publicação de edital de convocação da audiência pública e ata de autorização das modificações definidas em audiência pública realiza em 02 de março de 2009.

Art. 3° Fica constituída a nova tabela do anexo II - Lei de ocupação do solo urbano índices de ocupação de solo urbano - Distrito sede de Ivaiporã - Lei n°. 1519/2008.

Art. 4° Fica constituída a nova tabela do anexo XII Mapa 85 - Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito Sede - Lei n°. 1519/2008.

Art. 5° - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1612/2009 e 1613/2009, ambas de 12 de fevereiro de 2009.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e nove (27-3-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

Anexo II-B – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano Índices de Ocupação do Solo Urbano - Distrito Sede de Ivaiporã

Índices de Ocupação do Solo Urbano - Distrito Sede de Ivaiporã

Zonas	Terreno (m2)		Frente Mínima		Coeficiente de Aproveitamento			Gabarito de Altura Máxima da Edificação	Taxa de Ocupação Máxima		Área mínima de terreno por unidade residencial	Taxa de Permeabilidade Mínima	Densidades Liquidas Máximas
	Mínimo	Máximo	meio de quadra	esquina	Mínimo	Básico	Máximo	Pavimentos	%		m²	%	
ZR 1	250	10.000	10	14	0,1	1	1	02	70		200	10	100
ZR 2	500	1.000	20	24	0,1	1	1	02	70		500	20	100
ZR 3	360	10.000	10	14	0,1	0,5	0,5	02	50		360	20	100
ZCS 1	360	10.000	10	14	0,1	4	5	12	Térreo	Demais Pavimentos	200	---------	500
ZCS 2	360	10.000	10	14	0,1	1	1	04	80	60	180	---------	300
ZCS 3	360	10.000	12	16	0,1	1	1	02	80		180	10	300
ZI	1.000	24.000	25	29	0,05	1	1	02	70		---	20	---

Zonas	Especificidade
ZPP 1	Qualquer tipo de ocupação, limitada ao permitido por essa Lei, será definida pelo órgão municipal de planejamento, e aprovado pelo Conselho do Plano Diretor Municipal.

VALENTIN PARENTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor **Sérgio Ribeiro da Silva**, Coordenador da Comissão de Implantação do Plano Diretor Municipal de Ivaiporã, usando de suas atribuições:

Resolve

Convocar a comunidade de Ivaiporã para a audiência 4ª pública do Plano Diretor, que se realizará no dia 02 do mês de Março de 2009. Às 19h00min na Avenida Curitiba nº. 365 auditório do Departamento Municipal de Educação - Paraná para tratar da seguinte ordem do dia;

- Formação do Conselho Municipal de Ivaiporã (Capitulo VI da lei 1.517/2008)
- Proposta de alteração conforme reunião da comissão lavrada sob ata nº. 11 realizada dia 23 de janeiro de 2009. Sendo os itens aprovados:

a. **Recuo da área de preservação permanente no mapa 1. Mapa de macrozoneamento do município – itens área não urbanizavam do art. 83 da lei do Plano diretor nº. 1.517/2008. Lote 05 (4.04H, H-21-P e 5D) , Lotes Sesc e Senac, respeitando as áreas permanentes de rios e afloramento de água;**
b. **Correção do anexo II, IX Lei 1.519/2003 Uso e ocupação do solo e alteração do mapa de zoneamento central.**

Ivaiporã, 13 de fevereiro de 2009.

Sérgio Ribeiro da Silva
Coordenador Municipal Plano Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 100/09

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o inciso II, alínea "c", do artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 036/08, os servidor abaixo para compor comissão para acompanhar o processo de concessão de jornada suplementar dos profissionais da área de educação, das unidades da rede municipal de ensino, conforme segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rosemary Sanna Carvalho	Departamento de Educação
Luciene Alice da Silva Oliveira	Docentes
Ana Peixoto Santos	Diretores Escolares

Artigo 2º - Compete à comissão avaliar, conforme as diretrizes do Decreto nº 036/08, o processo de classificação dos inscritos e a elaboração do resultado final da carga suplementar.

Artigo 3º - Após a conclusão dos trabalhos, a presente comissão estará automaticamente destituída.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (09.02.2009).

Walter Tenan
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 038/09, de 16 de janeiro de 2009.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2009, **ORLANDO BIELESKI**, matrícula 5134-9/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível 79, do Grupo Ocupacional Técnico e Administrativo, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função gratificada de **Diretor Técnico Tributário e de Fiscalização**, símbolo **FGT**, da mesma Secretaria, conforme o art. 4º, III, "b", da lei 2878/02, e alterações posteriores.

Arapongas, 16 de janeiro de 2009.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.839, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e o disposto na Lei Municipal nº 1.405/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.365, de 29 de abril de 2008, considerando a Lei Municipal nº. 2.370, de 10 de junho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor ***Albino Roque Padovan***, portador da Cédula de Identidade – RG nº 453.541 (SSP/PR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob nº 107.782.929-91, para exercer o cargo de "Diretor do Departamento da Ação Social", símbolo CC-25, do Quadro de Provimento em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2009.

Jandaia do Sul, 13 de fevereiro de 2009.

José Rodrigues Borba
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.838, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e o disposto na Lei Municipal nº 1.405/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.365, de 29 de abril de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora ***Ana Carolina Vidigal***, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 9.444.611-2 (SSP/PR), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob nº 065.052.929-42, para exercer o cargo de "Chefe de Serviço da Assistência Social", símbolo CC-23, do Quadro de Provimento em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2009.

Jandaia do Sul, 13 de fevereiro de 2009.

José Rodrigues Borba
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 039/09, de 16 de janeiro de 2009.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2009, **SÉRGIO FERNANDO DE O. SIMPLÍCIO**, matrícula nº. 5026-1/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível 31, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função gratificada de **Gerente Operacional de Tributação**, símbolo **FGO**, da mesma Secretaria, conforme o art. 4º , IV, "b", da lei 2878/02, e alterações posteriores.

Arapongas, 16 de janeiro de 200

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 040/09, de 16 de janeiro de 2009.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2009, **JAIME BIAZON**, matrícula 4410-5/1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 69, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função gratificada de **Gerente Operacional de Fiscalização Integrada**, símbolo **FGO**, da mesma Secretaria, conforme art. 4º, inciso IV, "b", da Lei nº. 2.878/02, e alterações posteriores.

Arapongas, 16 de janeiro de 200

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

matas filiares e que o município respeite as áreas
ambientais para e que essa autorização não seja para
abertura de novas áreas de construção. Outro item
colocado em votação é a autorização na mudança de
zoneamento de edifição de quatro (4) pavimentos, na qua
foi aprovado por todos e o último item a mudança ou n
a correção do anexo 2 (dois) e o anexo nove (9) na
Lei de Código de infrações na qual faltou uma (
vírgula na metrogem dando distorções na legi
exigência na construção (d) digo em terrenos, fica
então marcado para o dia vinte e três de fevereiro
dois mil e nove 23/02/2009 a audiência pública
tempo o anexo 2, e o anexo 9 correspondem a Lei
1.5/9/2008 uso e ocupação de solo. nada mais a
relatar eu Silvia Maria redigi a presente ata sendo
(Secretaria da Controladoria).

Cópia ata aprovação anteriores plano diretor

Ata nº. 12 aos dia dois do mês de março do ano d
Dois mil e nove no auditório do Departamento de educaç
municipal sito a rua Curitiba nº 635, estiveram r
nidos para a 4º (quarta) audiência pública onde est
presente alguns representantes de Entidades e Associações e
moradores Davi Soares (Sindicato e comércio), Lilian K. Stu
(Posto saúde); Jair Bueno (Tomi); Helio Barros (Associação Bar
Luiz Carlos Costa (Tributação); Sergio Angheber (Diretor Dpto. agric
Gino Fernandes Correa Jr. (Prefeito); Luiz Antº Duarte (Vice prefeito
Milton Sergio de Paula (Assessor Dep Henrio Verre), Edmar de Mel
Almira Protese Dentária), Fabiano Betencourt (Arquitetto Dpto. Emp
Eliana B. Belo (Sine), Grazielle Jaqui Kulcamp (Sine), Nadir
Maciel (Diretora Industria Comércio), Carlos Alberto Ramos (Engen

Reunião do Plano Diretor
Lista de Presença

Nº	Nome	Entidade	Assinatura
1	Maria de Fátima S. Costa	Esc. Mun. Bento Viana	[illegible]
2	Didinei Andreis	Jornal Pontal Centro	[illegible]
3	Ivone Dalze Vieira	Educação	[illegible]
4	JAIR A. BURATO	CAMI	[illegible]
5	Orlando Sanchez		[illegible]
6	Vitória C. Haenemberg	APMI	[illegible]
7	Selma R. M. Scherpinski	Dir. Assistência Social	[illegible]
8	Leila Bluhkzam	Sind. Emp. Comercio	[illegible]
9	Terezinha Andr. Santos	Col. Est. Idalia Rocha	[illegible]
10	Hélio Barros	ASSOC. MORADORES	[illegible]
11	Sergio Campelo Spolador	ACISI	[illegible]
12	José Luiz de Lembrança	Conselho Agricultor	[illegible]
13	Edson Becker	Dir. ALTO PORÃ	[illegible]
14	GLADEMIR PELIZZARI	CONSELHO SEGURANÇA	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	Ruy V. Pereira Teixeira	C. PROJ. IND. COM	[illegible]
17	Luiz Antonio Duarte	VICE-PREF.	[illegible]
18	1º Ten. Adriano de Oliveira	Defesa Civil/CB	[illegible]
19	JAZER MARIAS	DIR. ADMINISTRAÇÃO	[illegible]
20	Ivan Maldonado	Tribuna do Norte	[illegible]
21	CYRO FERNANDES CORRÊA JR	PREFEITURA MUNICIPAL	[illegible]
22	CARLOS Alberto Ramos	Prefeitura Municipal	[illegible]
23	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	Coord. Plano Diretor	[illegible]
24	JOAO FABIO HILARIO	PROCURADORIA MUNICIPAL	[illegible]
25	André de Souza Vieira	Dir. Planejamento	[illegible]
26	SERGIO ANGIOREN	DEP. AGRICULTURA	[illegible]
27	Nadir Maciel	Diretora Industria e Comercio	[illegible]
28			
29			
30			

civil Dpto Engenharia); Marcos Vinicius Pavin (psicologo), Eliane Haslinda (psicologa), Alexandre Souza (Comerciante), Raimundo Correia (comerciante) Valdir da Silva Araujo (Comerciante), Sergio Ribeiro Silva (Controlador interno e Planejamento), Juarez Bispo Aguiar (Srne); Foi dado início aos trabalhos a palavra o Coordenador Plano Diretor o professor Sergio Ribeiro da Silva que relembrou as Etapas do Plano Diretor em seguida foi dado a palavra ao Sr. Prefeito Cyro Fernandes Correa Jr, onde agradeceu a presença de todos e a importancia e seriedade da formação do Conselho Plano Diretor. Retornando a palavra o Diretor do Plano Professor Sergio Ribeiro da Silva que lembrou a todos que essa reunião tem como objetivo a alteração da Lei do Plano Diretor sendo os seguintes itens: (1º) primeiro lugar a alteração na lei de zoneamento em especifico a área de preservação ambiental que erroneamente foi expandida para o interior do terreno doado para construção do sesc) senac, outro item é a expansão de zoneamento de obras na área urbana para edificação de prédios acima de quatro andares sendo a correção do anexo Clair e nove da Lei número 1.519/2008 referente a correção da Tabela do anexo 2(II)(IX) e 9, passando a palavra para o prefeito Cyro Fernandes onde assumiu não saber o desvio do rio na área da construção do sesc) senac, da necessidade de adequar a situação juntamente com os problemas que acarretam nas residencias Ribeirinhas como Vila Santa Maria e outros, da importância se fazer a limpeza e preservação do rio Andarinha e que é favoravel a alteração da expansão de zoneamento urbano, professor Paulo, Liliam e João Bruto e foi indagado sobre a preservação meio ambiente e das obras como o clube da 3ª (terceira idade) próxima ao sesc) senac. Foi apresentado pelo engenheiro Carlos Ramos os mapas anteriores e os atuais como ficará, Toma a palavra o Coordenador Professor Sergio Ribeiro para conduzir a pauta através votação. Colou-se em votação o 1º item Recuo da área preservação permanente no Mapa I - Mapa de Macrozoneamento do municipio. Itens área não urbanizavam do art. 83 da lei do Plano Diretor nº 1.512/2008 [illegible]

Sese e Semac, respeitando as áreas permanente de rios e afl
ramento de água; onde foi aprovado por unanimidade
Segunda Votação dos anexos II e IX Lei 1.519/2003 Uso
Ocupação do Solo e alteração do Mapa de Zoneamento Central, q
também foi aprovado por unanimidade. O professor Sergio
esclareceu a todos que a formação do Conselho para Prot
e acompanhamento do Plano Diretor ficará para o dia
de março de dois mil e nove as Dezenove Horas na Av
Curitiba, 365 no auditório Municipal de Educação. A Reu
teve início as vinte horas e teve encerramento as vinte e um
e cinco na qual a ata foi lavrada por mim Silvia M/
Vieira Assessora Controladoria Interna a qual será assinad
e aprovada, após ser lida de acordo com assuntos do di
todos e deliberados.

Silvana A. Santos

Ata nº. 13 aos dias dezenove do mes de março do ano de
dois mil e nove, Reuniram-se na Sala de reuniões da
Controladoria Interna do Município Sito a Av São Paulo
no 940, em sessão ordinária reuniram-se os Arquitet
e engenheiros que representam a classe representada
por: Flavia Pinheiro, Silvana P. Zurelo; Fabiano Biten
Comet; Sergio Rikie Probbe, Liliam Massai Stoh; Sidney
Botelho, Ester P.O. Nascimento, Claudio A Montani; Evaldo
Pereira Bom, Os trabalhos foram abertos pelo Controla
dor do município o professor Sergio Ribeiro da Silva
onde falou com detalhes sobre o Plano Diretor e

LEI Nº 1.612, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

Ementa: Declara terreno de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para utilização do proprietário em benefício da sociedade o terreno situado NA Avenida Curitiba, em frente ao Jardim Botânico, de propriedade do **SESC - Serviço Social do Comércio,** CNPJ 03.584.427/0001-72, inscrito e averbado no cartório de registro de imóveis desta comarca sob matrícula n°. 34.635 apresentando as seguintes confrontações:

- A Nordeste com lote n°. 04,04-H, 21-P E 05-D (1) medindo 88,20 metros;
- A Sudeste com lote n°. 04,04-H, 21 -P E 05-D (2) medindo 159,197 metros;
- A Nordeste confronta com a chácara n°. 01, no Jardim Sabará, medindo 172,249 metros;
- A Sudeste divide com lote n°. 21, medindo 59,10 metros.

Parágrafo Único - A área total da presente declaração de utilidade pública é de 12.150,39 m^2 (doze mil, cento e cinqüenta metros e trinta e nove centímetros quadrados), autorizando a toda sua utilização necessária para execução da obra, respeitando os trinta metros de área de preservação permanente de mata ciliar do córrego Pindaúva.

Art. 2° - A área da presente declaração de utilidade pública, destina-se à construção do complexo educacional do **SESC - Serviço Social do Comércio** e de infra-estrutura, terraplanagem, área administrativa, técnica escolar, área esportiva, área de lazer, estacionamento, área de tratamento de resíduos, cerca do terreno e calçadas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (12-02-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.613, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Ementa: Declara terreno de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para utilização do proprietário em benefício da sociedade, o terreno situado na Avenida Curitiba, em frente ao Jardim Botânico, de propriedade do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial AR/Paraná, CNPJ 03.541.088/0001-47, inscrito e averbado no cartório de registro de imóveis desta comarca sob matrícula n°. 34.634 apresentando as seguintes confrontações:

- A Nordeste divide com a Rua José Bonifácio, medindo 99,22 metros;
- A Sudeste com lote n°. 04,04-H, 21 -P E 05-D (2) medindo 53,01 metros;
- A Nordeste confronta com a chácara n°. 01, no Jardim Sabará, medindo 54,881 metros;
- A Sudeste divide com lote n°. 21, medindo 88,20 metros.

Parágrafo Único - A área total da presente declaração de utilidade pública é de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados) autorizando a toda sua utilização necessária para execução da obra.

Art. 2º - A área da presente declaração de utilidade pública, destina-se à construção do complexo educacional do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e de infra-estrutura, terraplanagem, área administrativa, técnica escolar, área esportiva, área de lazer, estacionamento, área de tratamento de resíduos, cerca do terreno e calçadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (12-02-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

Ofício nº 268/2009-GP.

Ivaiporã, 27 de março de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Ivaiporã – Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº 023/2009.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a esse Legislativo, em anexo, o Projeto de Lei nº 023/2009, que introduz modificações na Tabela do Anexo II da Lei de Zoneamento do Ivaiporã, integrante do Plano Diretor do Município.

São alterações que prevêem a expansão da área de zoneamento, visando permitir construções de prédios acima de quatro andares e também para resolver impasse surgido com áreas de preservação ambiental abrangendo lotes doados para a construção das sedes do SESC e do SESI, que não poderão ser construídas enquanto a lei não alterar o zoneamento das áreas a serem utilizadas.

A revogação das Leis nº 1.612/2009 e 1613/2009 se faz necessária uma vez que as citadas leis declararam de utilidade pública os terrenos a serem doados, a princípio para resolver a situação da reserva de preservação ambiental. Contudo, a declaração dos lotes como de utilidade pública irá causar embaraços ao SESC e SESI, razão pela qual, conforme recomendação desses órgãos, estamos revogando as referidas leis, uma vez que o problema levantado ficará resolvido com a alteração no Plano Diretor.

Outrossim, considerando que tais alterações devem ser efetuadas o quanto antes, sob pena de o Município ficar sem as sedes pretendidas, vimos solicitar que o Projeto de Lei nº 023/2009 seja apreciado EM REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 23/2009
Ementa: Modifica em face da tabela anexo II – Lei de Ocupação do Solo Urbano índices de ocupação de solo urbano – anexo XII – Mapa 85 – Distrito Sede de Ivaiporã da Lei nº 1519/2008.

P A R E C E R ;

As Comissões supramencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que foi redigido em Português, dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, quanto ao seu mérito, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Ademir Prudêncio da Silva

Sebastião Bonfim Matos

Anexo XII-B – Mapa **85** – Uso e ocupação no Distrito Sede

